

ATOS DO PLENÁRIO.....	1
Pautas das Sessões - Plenário	1
Outras Decisões - Plenário.....	5
ATOS DOS RELATORES.....	7
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	8
ATOS DA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES.....	8
LICITAÇÕES.....	9

ATOS DO PLENÁRIO

Pautas das Sessões - Plenário

PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ÀS 14:00

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 67, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa Sessão ou em Sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: 05325/1997-9

Unidade gestora: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 00824/1995-2, 00898/1995-6, 00899/1995-1, 03832/1995-2, 04802/1995-3, 06533/1995-4

Recorrente: JOSE ANCHIETA LOFEGO SOBREIRA

Processo: 01212/2001-5

Unidade gestora: Companhia Integrada de Desenvolvimento de Projetos Agrícolas (Em Liquidação)

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 02005/1998-6, 02102/1998-5, 02261/1998-5, 02748/1999-1, 03895/1998-2

Recorrente: JADIR VIANA SANTOS

Processo: 03296/2001-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cariacica

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 02710/1999-4

Interessado: DEJAIR CAMATA, MARCELINO FERNANDES CAMATA

Recorrente: LEONOR FERNANDES

Processo: 02894/2002-1

Unidade gestora: Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano (Em Liquidação)

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 01155/1999-3, 01832/1999-1, 02734/2002-5

Recorrente: JOSE LUIZ BOAVENTURA

Processo: 00278/2004-7

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pedro Canário

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 05048/2003-1

Recorrente: DIMAS ALVES DOS SANTOS

Processo: 01331/2004-5

Unidade gestora: Secretaria da Casa Civil

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 01277/2004-4, 01632/2002-1, 02760/2002-8

Recorrente: FRANCISCO CARLOS GOMES

Processo: 04726/2004-1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 07219/2003-4

Recorrente: JUAREZ TAVARES MATA

Processo: 00403/2005-2

Unidade gestora: Câmara Municipal de Vila Velha

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 01696/2003-1, 02100/2003-8, 07401/2002-1

Recorrente: CESAR QUINTAES FREITAS LIMA

Processo: 01616/2005-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vila Velha

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 00687/2005-5

Recorrente: MAX FREITAS MAURO FILHO

Processo: 03036/2005-1

Unidade gestora: Polícia Militar do Espírito Santo

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 00721/2003-2, 01746/2003-4, 04858/2003-5, 07910/2003-2

Recorrente: CARLOS CARVALHO LOUREIRO

Processo: 06737/2007-7

Unidade gestora: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 01299/2004-1

Recorrente: JOSE CARLOS GRATZ

Processo: 02008/2008-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Viana

Classificação: Pedido de Revisão

Apenso: 00051/2002-6, 01533/2007-4, 01548/2006-2, 01634/2006-3, 05863/2007-1, 07268/2007-1

Requerente: EDILSON NEVES DE CARVALHO

Processo: 04334/2008-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piúma

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 05308/2007-8

Recorrente: VALTER LUIZ POTRATZ [JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO]

Processo: 02066/2010-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibitirama

Classificação: Embargos de Declaração

Apenso: 00716/1999-8, 02356/2000-4

Recorrente: JOSE RENATO BARBOSA CARVALHO

Terceiro interessado: GERALDO GOMES DE CARVALHO

Processo: 03381/2010-1

Unidade gestora: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2009

Apenso: 04767/2010-4

Interessado: SETADES

Responsável: GIVALDO VIEIRA DA SILVA, TARCISO CELSO VIEIRA DE VARGAS

Processo: 04852/2014-3

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente
José Antônio Almeida Pimentel - Vice-Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor
Domingos Augusto Taufner - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Conselheiros-substitutos

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luciano Vieira - Procurador-Geral
Luis Henrique Anastácio da Silva
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suã, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Edição
Assessoria de Comunicação

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2013
Interessado: FUNDO M SAUDE CACHOEIRO ITAPEMIRIM
Responsável: EDISON VALENTIM FASSARELLA [Gustavo Coelho Marins, VALDE MOURA DE JESUS JUNIOR]
Processo: 04992/2016-7

Unidade gestora: Secretaria de Estado de Controle e Transparência
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2015

Responsável: MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER
Processo: 06033/2016-9

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 00990/2017-9, 02817/2013-1

Recorrente: JAIME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA, MARIANA DA SILVA GOMES]

Processo: 02970/2017-5

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESIDUOS EIRELI - EPP [JOSÉ FRANCISCO ROSSI FILHO, MARCELO VIANA LEONARDO, RODRIGO KLEIN FORNAZELLI MONTEIRO]

Responsável: JONES CAVAGLIERI, LUIZ FERNANDO MEIER

Processo: 03644/2017-6

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. [ALVARO BADDINI JUNIOR, MARCELO BADDINI]

Responsável: HAROLDO CORREA ROCHA

Processo: 06017/2017-8

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Marilândia

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 03339/2014-2

Recorrente: GEDER CAMATA [BRINY ROCHA, CECÍLIA CHAVES BARBOSA DA SILVA, HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO, RODRIGO CANHOLATO SILVEIRA]

Total: 21 processos

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Processo: 06826/2010-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Pancas

Classificação: Consulta

Consulente: LUIZ PEDRO SCHUMACHER

Processo: 02681/2012-4

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2011

Responsável: A. D.PEREIRA FILHO, A.F.R. EVENTOS LTDA - EPP, ADRIANA TRINDADE FERREIRA, ADRIANI SBARDELOTTI SERPA, ANDREA MORAIS MARTINS, ARIANE DE SOUZA DE FREITAS, ASSOCIACAO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALES COS DE GUARAPARI, CEZAR CASTRO MARTINS [CEZAR CASTRO MARTINS, FAUSTO ANTÔNIO POSSATO ALMEIDA], **DIANA MARGARA RAIDAN CHACARA** [FAUSTO ANTÔNIO POSSATO ALMEIDA], **EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES** [ALOÍZIO FARIA DE SOUZA FILHO, BRUNO RICHAMENEGATTI, DIOGO PAIVA FAVIA, FTSC - FÁRIA, TRISTAO & SUEIRO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, LUCAS CAMPOS DE SOUZA, MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO, RODRIGO CAMPANA TRISTÃO, RUBENS CAMPANA TRISTÃO, WILER COELHO DIAS], **EMMANUELLE VIEIRA SILVA** [EMMANUELLE VIEIRA SILVA, FAUSTO ANTÔNIO POSSATO ALMEIDA], **IVETE DA SILVA ALMEIDA LOSS, JACINTA MERIGUETE COSTA, JOAO CEZARE MAGNAGO** [JOÃO CEZARE MAGNAGO], **MARCELO DE ANDRADE PASSOS** [MARCELO DE ANDRADE PASSOS], **MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESPIRITO SANTO** [EDUARDO SANTOS SARLO, FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA, GLAUCO BARBOSA DOS REIS, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS, MARIANA GUIMARÃES FONSECA GIANORDOLI, MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES, RAPHAELA MIGUEL FERNANDES, RICARDO CLAUDINO PESSANHA], **OTILIA MARIA ESTEVAM MOCELIN, PATRICIA SILVA BRAZIL, RAMALHETE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME, RENATA RETORE MORENO RAMOS, RITA DE CASSIA NOSSA DE ALMEIDA, RUTH ALVES PEREIRA, SANDRA CRISTINA DOS SANTOS FURTADO, SANDRA MAURA ROVETTA NOGUEIRA, SILVANO DA SILVA** [SILVANO DA SILVA], **SONIA MERIGUETE, SONIA REGINA ROSA SIMOES** [GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA, JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO], **TACIANA PASOLINI MAGALHAES, TEREZA MARIA CHAMOUN MERIZIO,**

TOLUNIO FERNANDO ROMANELLI, UNIVERSOM - EVENTOS, LOCAAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Processo: 07383/2012-4

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Serra

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável: ANTONIO CLAUDIO MELO MONTEIRO [ÁTTILA KUSTER NETTO, DOUGLAS DE CAMPOS BARRETO, RODRIGO LISBOA CORREA, TATIANY OLIVEIRA BICALHO], **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS** [ALINE DUTRA DE FARIA, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, FELIPE OSORIO DOS SANTOS, FELIPE OSORIO DOS SANTOS, JEAN MAEL NASCIMENTO CAVEDO, KARLA LYRIO DE OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO, MILENA GOTARDO COSME, THIAGO LOPES PIEROTE], **LEONARDO BIS DOS SANTOS** [ÁTTILA KUSTER NETTO, DOUGLAS DE CAMPOS BARRETO, RODRIGO LISBOA CORREA, TATIANY OLIVEIRA BICALHO], **MARIA MARLENE BASSINI** [ÁTTILA KUSTER NETTO, DOUGLAS DE CAMPOS BARRETO, RODRIGO LISBOA CORREA, TATIANY OLIVEIRA BICALHO], **PEDRO JOSE DE ALMEIDA FIRME** [ÁTTILA KUSTER NETTO, DOUGLAS DE CAMPOS BARRETO, RODRIGO LISBOA CORREA, TATIANY OLIVEIRA BICALHO], **URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA** [Raphael Barroso de Avelois]
Processo: 05166/2013-1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Vitória

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 04665/2004-8, 05589/2009-3, 07296/2008-1

Recorrente: ADEMAR SEBASTIAO ROCHA LIMA [BÁRBARA DALLA BERNARDINA LACOURT, FLAVIO CHEIM JORGE, MYRNA FERNANDES CARNEIRO, RENATO SANTANA ALVES]

Processo: 09327/2013-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 01145/2009-2, 03732/2008-7, 07772/2013-5

Interessado: ANTONICO GOTTARDO, EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES [MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO, WILER COELHO DIAS]

Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo: 01203/2017-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 02729/2010-5

Recorrente: VAGNER RODRIGUES PEREIRA [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA]

Processo: 05948/2017-6

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Marataízes

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2016

Responsável: PAULO ROBERTO DE PAULA JUNIOR

Total: 7 processos

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARTAS CHAMOUN

Processo: 01039/2012-4

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Serra

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia

Apenso: 06759/2015-4

Denunciante: SINDIUPES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO ESPIRITO SANTO

Responsável: ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA], **CARLOS COUTINHO BATALHA, EZEQUIEL ANTONIO DADALTO** [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA, LUIZ RICARDO AMBROSIO FILGUEIRAS], **IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA** [Roberto Moraes Buticosky], **JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR** [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA, LUIZ RICARDO AMBROSIO FILGUEIRAS], **MILANO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Processo: 04003/2013-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vila Velha

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2012

Apenso: 00381/2013-1, 03218/2014-8

Responsável: NEUCIMAR FERREIRA FRAGA [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA, SANTOS FERREIRA DE SOUZA]

Processo: 11185/2014-4

Unidade gestora: Superintendência Estadual de Comunicação Social

Classificação: Tomada de Contas Especial

Apenso: 04884/2016-1

Interessado: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS [ALEX DE FREITAS ROSETTI, AMANDA LOYOLA GOULART, AMANDA LOYOLA GOULART, BÁRBARA DALLA BERNARDINA LACOURT, CAMILA CARLETE GOMES, CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA, CAROLINA AVELAR DE OLIVEIRA, CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, Felipe Lourenço Boturão Ferreira, FLAVIO CHEIM JORGE, GABRIEL FERREIRA ZOCCA, LUANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERK, LUCAS GIANORDOLI PINTO CYPRESTE, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS, MARCELO ABELHA RODRIGUES, MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA, MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES, MILENA MAGNOL CASAGRANDE, NATHÁLIA SAIB DE PAULA, PATRICK GOMES DE SOUZA, RAFAEL BEBBER CHAMON, ROGRIGO LIMA RANGEL, TATIANE MENDES RIBEIRO, THIAGO FELIPE VARGAS SIMÕES]

Responsável: ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, ANSELMO TOZI, ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA, ARTHUR WERNERSBACH NEVES, CESAR ROBERTO COLNAGHI, EDUARDO ANTONIO MANNATO GIMENES, ELIZABETH MARIA DALCOLMO SIMAO [ÁTTILA KUSTER NETTO, Felipe Lourenço Boturão Ferreira, Felipe Lourenço Boturão Ferreira, MARIANA TONIATO DE SOUZA SILVARES, Raphael Teixeira Silva Marques, RODRIGO KENNEDY GUIMARAES COSTA, RODRIGO LISBOA CORREA, TATIANY OLIVEIRA BICALHO], **ENIO BERGOLI DA COSTA, ERICO SANGIORGIO** [ARTHUR VAREJÃO GOMES, FELIPE LOURENÇO BOTURÃO FERREIRA, MARIANA TONIATO DE SOUZA SILVARES, RAPHAEL TEIXEIRA SILVA MARQUES, RODRIGO KENNEDY GUIMARAES COSTA, RODRIGO LISBOA CORREA], **FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI** [ALTAMIRO THADEU F. SOBREIRO, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA], **FRONZIO CALHEIRA MOTA, HAROLDO CORREA ROCHA, JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO, JOSE RENATO CASAGRANDE, KENIA PUZIOL AMARAL** [Geferson Pedro Zonta Gomes, KARINA DEBORTOLI, Rafael Antonio Tardin], **LUCIANO SANTOS REZENDE, MARCELO FERRAZ GOGGI, MARCIO CASTRO LOBATO** [Geferson Pedro Zonta Gomes, KARINA DEBORTOLI, Rafael Antonio Tardin], **MARGO DEVOS PARANHOS** [CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, ELIS REGINA BORSOI], **MARIA ANGELA BOTELHO GALVAO** [ARTHUR VAREJÃO GOMES, ÁTTILA KUSTER NETTO, Felipe Lourenço Boturão Ferreira, Felipe Lourenço Boturão Ferreira, MARIANA TONIATO DE SOUZA SILVARES, RAPHAEL TEIXEIRA SILVA MARQUES, RODRIGO KENNEDY GUIMARAES COSTA, RODRIGO LISBOA CORREA, TATIANY OLIVEIRA BICALHO], **MARIA DA GLORIA BRITO ABAURRE, NEIVALDO BRAGATO, NILO DE SOUZA MARTINS, OBERACY EMMERICH JUNIOR, PAULO CESAR HARTUNG GOMES, PAULO ROBERTO FOLETTO, PAULO RUY VALIM CARNELLI, PEDRO JOSE DE ALMEIDA FIRME, RICARDO DE OLIVEIRA, RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, RODNEY ROCHA MIRANDA, RONALDO TADEU CARNEIRO** [WANDS SALVADOR PESSIN], **SANDRA MARIA WERNERSBACH COLA** [CAETANO CORRÊA PEIXOTO ALVES, LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, NATÁLIA CID GÔES, RODRIGO ELLER MAGALHÃES], **SEBASTIAO BARBOSA** [ALEX DE FREITAS ROSETTI, AMANDA LOYOLA GOULART, BÁRBARA DALLA BERNARDINA LACOURT, CAMILA CARLETE GOMES, CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA, CAROLINA AVELAR DE OLIVEIRA, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, FLAVIO CHEIM JORGE, LUANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERK, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS, MARCELO ABELHA RODRIGUES, MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA, MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES, NATHÁLIA SAIB DE PAULA, ROGRIGO LIMA RANGEL, THIAGO FELIPE VARGAS SIMÕES]

Processo: 00889/2016-5

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cariacica
Classificação: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício: 2016

Responsável: GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Processo: 00903/2016-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cariacica
Classificação: Lei Orçamentária Anual
Exercício: 2016

Responsável: GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Total: 5 processos

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: 06351/2007-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Iúna
Classificação: Recurso de Revisão

Apenso: 00795/2006-1, 00884/2006-5, 01320/2006-3, 01632/2007-2, 02801/2005-8, 06512/2007-1

Responsável: ROGERIO CRUZ SILVA

Processo: 04906/2014-6

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2013

Interessado: PREFEITURA COLATINA

Responsável: ALMIRO SCHIMIDT [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA], **DANIELA BREDER PAULINO** [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA], **LEONARDO DEPTULSKI** [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA], **LORENA CARLA OLIVEIRA HUNGARA DE LIMA** [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA], **MARIA AUXILIADORA TOREZANI DE OLIVEIRA** [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA], **R T EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** [Janderson Vazzoler, Leonardo Torezani Storch], **RAFAELLA BOONE SCHIMIDT** [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA], **SANTINA BENEZOLI SIMONASSI** [Brunella Rocha Heitor, DANIEL LOUREIRO LIMA, Lívia Queiroz Ferreira, MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS, NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO, PAULA AMANTI CERDEIRA, RENAN SALES VANDERLEI, THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA]

Processo: 00873/2016-4

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus
Classificação: Lei Orçamentária Anual
Exercício: 2016

Responsável: AMADEU BOROTO

Processo: 01658/2016-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus
Classificação: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício: 2016

Responsável: AMADEU BOROTO

Processo: 04670/2017-1

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Saúde
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Representante: INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL [ALEXANDRE MARQUES DE FRAGA, MARQUES E FRAGA S/S ADVOGADOS ASSOCIADOS, RAPHAEL FRANKLIN MOURA DA SILVA]

Responsável: FABIANO MARILY, RICARDO DE OLIVEIRA

Processo: 04709/2017-9

Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaçuí
Classificação: Consulta

Consulente: Chefe do Poder Legislativo Municipal (ES, Guaçuí, PAULO HENRIQUE COUZI ROSA)

Processo: 05839/2017-4

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Comunicação de Linhares
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2016

Responsável: FABRICIO DELLACQUA MARVILA, WELIO POMPERMAYER

Processo: 05857/2017-2

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Finanças de Linhares
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2016

Responsável: MARIA DA CONCEICAO DEODORO DOS SANTOS
Processo: 08053/2017-8

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itapemirim
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia
Denunciante: Identidade preservada

Processo: 08321/2017-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Classificação: Consulta

Consulente: Chefe do Poder Executivo Municipal (ES, Governador Lindenberg, GERALDO LOSS)

Processo: 08717/2017-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itapemirim
Classificação: Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Exercício: 2017

Responsável: THIAGO PECANHA LOPES

Total: 11 processos

CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS**Processo: 02683/2012-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2011

Interessado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESPIRITO SANTO [Eduardo Santos Sarlo, GLAUCO BARBOSA DOS REIS, LUCIANO PAVAN DE SOUZA, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS, Mariana Guimarães Fonseca Gianordoli, RICARDO CLAUDINO PESSANHA, SIMONE SILVEIRA]

Responsável: ANDESSON CANZIAN MORAES [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **ART SONORIZACAO LTDA - EPP** [FELIPE BUFFA SOUZA PINTO], **BRUNO SACRE DE CASTRO** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **CAMPOS TEK SONORIZACAO LTDA - ME** [ALEX RIBEIRO CABRAL, JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU, LUIZ FELIPE SARDENBERG CARDOSO DA SILVA, VELBERT MEDEIROS DE PAUL, WALTER ELIAS DE AZEVEDO SANTOS], **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **COLLI SOM NOVA LTDA - ME** [FELIPE BUFFA SOUZA PINTO], **COMLOG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP** [IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA], **CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **EBM PRODUCOES LTDA - EPP** [FELIPE BUFFA SOUZA PINTO], **FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS** [Beatriz Lima Souza, Bruna Silva Davi, Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel, Isabella Fonseca Alves, Lâina Pessimilo Caser, Leonardo Varella Giannetti, Luciana Patrocínio Borlini, Marcelo Henrique Couto Ferreira, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira, Myrian Passos Santiago], **GEORGE MACEDO VIEIRA** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **H. V. OLIVEIRA PRODUCOES E EVENTOS - ME** [FELIPE BUFFA SOUZA PINTO], **LUCIO BERILLI MENDES** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **MAFF EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA - ME** [Marco Antonio Gama Barreto, Ricardo Alvares da Silva Campos Junior, Tarek Moysés Moussallem], **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME** [ALAN ALFIM MALANCHINI RIBEIRO, CARLOS AUGUSTO LESSA ARIVABENE], **MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **MARCO AURELIO COELHO** [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO], **PLAY CITY EVENTOS EIRELI - EPP** [FELIPE BUFFA SOUZA PINTO], **PRO-MARC STANDS E SISTEMAS ESTRUTURAIIS LTDA - ME** [BRENO TRAVASSOS SARKIS, RUDY MAIA FERRAZ, TARSO GONÇALVES VIEIRA], **RV - CERIMONIAS E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - EPP** [FELIPE BUFFA SOUZA PINTO], **SCORPION TELOES LTDA - EPP** [Marco Antonio Gama Barreto, Ricardo Alvares da Silva Campos Junior, Tarek Moysés Moussallem], **THIAGO VALBAO POLETI** [PATRIK ABOUMRAD LARANJA], **WS ESTRUTURA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP**

Processo: 02367/2014-2

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2013

Responsável: CARLOS LUIZ TESCH XAVIER [EDER JACOBOSKI VIEGAS, Francisco Cardoso de Almeida Netto], **DANIELLA GONCALVES DANIEL VELTEN** [EDER JACOBOSKI VIEGAS, Francisco Cardoso de Almeida Netto], **ENIO BERGOLI DA COSTA** [EDER JACOBOSKI VIEGAS, Francisco Cardoso de Almeida Netto], **LUCIANO MANOEL MACHADO** [EDER JACOBOSKI VIEGAS, Francisco Cardoso de Almeida Netto], **MARCIO ARAUJO PASSOS** [EDER JACOBOSKI VIEGAS, Francisco Cardoso de Almeida Netto]

Processo: 01239/2017-1

Unidade gestora: Companhia Espírito Santense de Saneamento
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Representante: RODAENG ENGENHARIA LTDA [CRISTINA DAHER FERREIRA]

Responsável: PABLO FERRACO ANDREAO, ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, ROMMERSON FABIO SOARES

Processo: 06204/2017-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Marataizes

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 11051/2014-2

Interessado: MARCOS AURELIO PEDROSA

Recorrente: ROBERTINO BATISTA DA SILVA [ALINE DUTRA DE FARIA, ALINE DUTRA DE FARIA, FELIPE OSORIO DOS SANTOS, FELIPE OSORIO DOS SANTOS, Gedson Barreto de Victa Rodrigues, Robertino Batista da Silva Junior, Thiago Lopes Pierote]

Total: 4 processos

CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**Processo: 04069/2004-1**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação

Classificação: Tomada de Contas Especial

Interessado: PREFEITURA CONCEICAO BARRA

Responsável: MARCELLO ANTONIO DE SOUZA BASILIO, NELIO RIBEIRO NOGUEIRA, ROBSON MENDES NEVES, ROSANGELA MARIA LUCHI BERNARDES

Processo: 02469/2012-8

Unidade gestora: Procuradoria Geral de Justiça

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2011

Apenso: 00716/2012-1, 02196/2012-7, 02756/2012-9, 03107/2011-2, 06547/2011-3

Interessado: PROCURADORIA GERAL JUSTICA [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR]

Responsável: ACECO TI S.A. [ANA CAROLINA DE LIMA PINTO], **ANDRE RICARDO COSER** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **CTE - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, DINALTO DE SOUZA BARROS JUNIOR** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **FERNANDO ZARDINI ANTONIO** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **GABRIELA GAVA FREITAS DE MEDEIROS** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **JAYNE MATOS CARDOSO** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **JOSE MARCAL DE ATAIDE ASSI** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **LARISSA COELHO LOFEGO ALT** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **LEONARDO PIMENTA FACIN** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **MARCELO FEU ROSA KROEFF DE SOUZA** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **OSAMU FRANCISCO TAKAHATA** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **ROMERO LEITE** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **RUBIA REZENDE FIGUEIREDO** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **SERGIO ABREU DA COSTA** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **SUELI PENHA DA SILVA LEITE** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR], **TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, WAGNER JOSE GIURIATTO** [ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR]

Processo: 10333/2016-7

Unidade gestora: Superintendência Estadual de Comunicação Social

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Apenso: 10336/2016-1

Representante: CATIVA IMAGEM EIRELI - EPP

Responsável: ALTAMIRO ENESIO SCOPEL, ANDREIA DA SILVA LOPES

Processo: 02578/2017-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA [ADRIANO RIBEIRO DA SILVA]

Responsável: CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA, PABLO MENDES MARTINS

Processo: 05991/2017-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Irupi

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apenso: 06913/2008-5

Interessado: ANGELA APARECIDA CHAGAS BALTAZAR [ZILERCE HERINGER CORDEIRO ORNELAS], CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK, CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA, ELIANA BARBOSA [ANDRE PIMENTEL COUTINHO, GUSTAVO GIUBERTI LARANJA, MARIA JULIA PIMENTEL COUTINHO, PRISCILA PIMENTEL COUTINHO, VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO], GERSELEI STORCK, ROZIEL ESTEVAO OLAVO, UILSON DE CASTRO SOUZA, WIVIANE DE CASTRO SOUZA ALVES

Recorrente: SANDRA LUCIA EMERICK DE OLIVEIRA [ANA MARIA MORENO NUNES, ANA MARIA MORENO NUNES]

Total: 5 processos

Total geral: 53 processos

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO: Dia 12 de dezembro de 2017- Terça-Feira.

**PAUTA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO PLENÁRIO
TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

ÀS 13:00

A Secretaria Geral das Sessões, com base na Portaria N nº 069, de 17 de outubro de 2017, convoca, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno, para a 9ª Sessão Plenária Administrativa do corrente exercício, a ser realizada no dia 5 de dezembro de 2017, terça-feira, às 13:00, na Sala das Sessões "Francisco Lacerda de Aguiar", para deliberação dos seguintes processos:

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Processo: 02141/2017-7

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Processo de Estabilidade

Apenso: 02459/2017-5

Servidor TCEES: ANDRE GIESTAS FERREIRA, CAMILA MARA RIBEIRO LIMA, PEDRO DE PAIVA BRITO FILHO

Total: 1 processo

Total geral: 1 processo

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno, fica o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, ou seu substituto legal, convidado a participar da referida sessão.

Outras Decisões - Plenário

NOTIFICAÇÃO do conteúdo dispositivo da(s) Decisão(ões) abaixo, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012, encontrando-se os autos na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO 04263/2017-4 - PLENÁRIO*

PROCESSO TC-05591/2013-9

Processos: 05591/2013-9, 00990/2016-1, 06489/2015-7

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

JURISDICIONADOS: ARSI - Agência Reguladora de

Saneamento Básico e Infra-Estrutura Viária do Espírito Santo

Partes: Unidade Gestora (Procuradoria Geral do Estado),

SILVIO ROBERTO RAMOS, MARIA PAULA DE SOUZA

MARTINS, JOSE EDUARDO PEREIRA, JORGE HELIO LEAL,

EDUARDO ANTONIO MANNATO GIMENES, SERGIO LUIZ

COELHO DE LIMA, JADIR VIANA SANTOS, ADIOMAR

MALBAR DA SILVA, PAULO AUGUSTO JABOUR DE RESENDE,

LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO, AGENCIA REGULADORA DE

SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO

ES, CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A., MINISTERIO

PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO

SANTO, CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E

AGRONOMIA DO ES, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO

ESPIRITO SANTO, INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

E RECURSOS HIDRICOS - IEMA, PODER JUDICIARIO

DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO

ESPIRITO SANTO - DER-ES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA

- SECONT, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 17

REGIAO, ALTAMIRO THOMAZ, EDIVALDO CORREA DE ASSIS,

JORGE ALEXANDRE DA SILVA, LUCIA VILARINHO, MARIALVA

LYRA DA SILVA, ROGERIO VASQUES BENEZATH

Procuradores: RODRIGO LOUREIRO MARTINS (OAB:),

Matheus Pinto de Almeida (OAB: 172498), JORGE LUIZ SILVA

ROCHA (OAB: 156945), DIEGO CABRERA (OAB: 133991),

BRUNO CALFAT (OAB: 105258), SERGIO BERMUDES (OAB:

17587), RODRIGO LOUREIRO MARTINS (OAB:), Tatiana

Moura e Silva Nascimento (OAB: 21899), Daiane Tamberlini

(OAB: 16376), João Pedro Bion (OAB: 185634), Matheus

Pinto de Almeida (OAB: 172498), Frederico Ferreira (OAB:

107016), Guilherme Valderato Mathias (OAB: 75643), Sergio

Bermudes (OAB: 10039)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

39ª SESSÃO PLENÁRIA 07/11/2017

DISCUSSÃO DO PROCESSO TC-05591/2013

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE

MACEDO

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO

TAUFNER – Há duas sessões, houve um pedido de questão de

ordem do conselheiro Sérgio Borges, que foi adiado para a decisão

hoje. Entretanto, ontem o Tribunal foi notificado do impedimento

do conselheiro Carlos Ranna. O TJ nos transmitiu a decisão do

STJ. Também soube que o conselheiro Carlos Ranna também já foi notificado. Diante disso, estou sobrestando o processo e submeto ao Plenário. Hoje vence o prazo de devolução. Solicito ao conselheiro Sérgio Borges que devolva o processo, que será mantido na SGS. Porque precisamos analisar os termos dessa decisão e verificar o alcance antes de tomar uma posição de prosseguimento do feito. Então, esse será o caminho. Convoco o conselheiro substituto Marco Antonio para compor o *quórum*. A decisão que proponho ao Plenário é o sobrestamento do feito até uma análise a ser feita pela consultoria jurídica do Tribunal, para chegar a uma posição sobre os próximos passos deste processo.

O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – Conselheiro, e mais a devolução do processo a Sessões.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – Isso, devolução do processo à Secretaria das Sessões. Submeto ao Plenário.

O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – Concordo!

A SR.ª CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS – De acordo!

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI – Qual o prazo do sobrestamento? Porque num processo que já tem esse tempo todo de tramitação e agora sujeito a mais um sobrestamento, acredito que seja oportuno que se estabeleça um prazo para essa análise. Até porque se houve a determinação de afastamento do relator, naturalmente o prazo seria fazer a redistribuição ao novo relator. Considerar que aquela petição formulada pelo conselheiro Sérgio Borges perdeu o objeto à medida que o pedido de vista concedido já se tornou inócuo na medida em que não teria mais um relator. Então, até entendo a dificuldade que tem em relação a esse tipo de tema. Mas discordo de ser sobrestado sem...

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – Entendemos a proposição. Vou, então, propor o prazo de quinze dias. Porque temos que, ainda, avaliar a questão do alcance da decisão. Porque uma coisa é o afastamento da relatoria do processo; e outra coisa é em que ponto o processo volta. Então, para isso, precisamos analisar com mais calma.

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Senhor presidente, a decisão do STJ ainda cabe recurso.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – Isso também é outro ponto que temos que analisar.

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Então, não está definido que fui afastado. Ainda cabe recurso.

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA – Senhor presidente, na verdade, a preocupação do conselheiro João Luiz é pertinente, mas a fala do conselheiro Carlos Ranna, acho que fecha o assunto. Porque a decisão, ainda, é um tanto quanto precária. Obviamente, esse sobrestamento até dá segurança jurídica; consolida, digamos assim, uma decisão ao longo do tempo, em face da possibilidade recursal, como colocou o conselheiro Carlos Ranna.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – Inclusive, estou propondo esse prazo, mas daqui a quinze dias pode ser que, efetivamente, seja decidido pelo sorteio ou até por um sobrestamento aguardando até o trânsito em julgado. Por isso que proponho inicialmente quinze dias. Mas nesse período a reflexão pode caminhar no sentido de que seja sobrestado por mais tempo.

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Apenas insisto, o processo, desde o início, está disponível no Portal do Tribunal. Não só internamente, mas para o público externo. Então, o pedido de vista que no nosso regimento o prazo é de duas sessões, para este processo foi estendido o prazo em dobro para todos. É o que foi deliberado também, inicialmente, aqui. Na prática, o processo está há mais de quarenta dias com o conselheiro Sérgio Borges. Então, independente de decisão do STJ ou não o processo continua disponível para análise de todos os demais conselheiros. O processo não está fora de alcance de ninguém. São questões distintas: uma, definir relatoria; outra, tempo de vista aqui no Tribunal.

O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – Senhor presidente, em relação a esse assunto, o meu pedido de vista é pertinente porque é legal no regimento desta Casa. Segundo, que entrei aqui em 2013, no final, e esse processo rola desde 2012. Todos tiveram muito tempo para analisar. Não entendo porque o processo está na tela que temos que olhar todo dia. Não entendo assim! Porque senão não iríamos fazer outra coisa a não ser acompanhar esse processo da Rodosol. Acho que a decisão

do STJ tem que ser encaminhada de acordo com a legislação, como V.Exa. está encaminhando. Mas não aceite a contestação do conselheiro Ranna, que o processo está na tela e que tive uma benção do Plenário por mais sessenta dias e tal. Acho, inclusive, que com sessenta dias nenhum de nós, em sã consciência, pode analisar um processo com esse volume de documentos – mais de vinte e cinco mil – num tempo desse. Então, respeito a colocação de S.Exa., mas, em minha concepção, estou dentro do que a legislação me protege.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – Então, prezados conselheiros, estou propondo o sobrestamento por quinze dias. Mas daqui a duas semanas encaminhamos a decisão de sorteio ou de outro sobrestamento, caso seja necessário. Acho que é importante, neste momento, prudência, para tomar a melhor posição do processo. Foi falado que ainda cabe recurso. Todas as ponderações serão levadas por esta presidência interina deste processo. Consulto os senhores conselheiros.

O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – Concordo com o adendo do conselheiro Lovatti.

A SR.ª CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS – De acordo!

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI – De acordo.

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA – Também de acordo com o encaminhamento. (final)

CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO – SOBRESTAR – PRAZO: 15 DIAS.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-05591/2013-9, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão Plenária:

1.1 determinar o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos das notas taquigráficas, que integram esta Decisão.

2. Sem divergência, abstiveram-se de votar, por suspeição, o conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, e, por impedimento, o conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

3. Data da sessão: 7/11/2017 – 39ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Domingos Augusto Taufner (presidente), Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e Sérgio Manoel Nader Borges;

4.2. Conselheiros substitutos presentes: Márcia Jaccoud Freitas, João Luiz Cotta Lovatti e Marco Antonio da Silva (convocado);

4.3. Membro do Ministério Público Especial de Contas: Luciano Vieira.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro no exercício da Presidência

*Republicada por incorreção na publicação interior

DECISÃO 04333/2017-6 – PLENÁRIO

Processo: 00820/2014-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2013

UG: TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Partes: PREFEITURA VARGEM ALTA, ELIESER RABELLO, IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO, PAULA SARTORIO DOS SANTOS, JOAO BOSCO DIAS, ELIAS ABREU DE OLIVEIRA, JALILLE ZAGOTO DAVID, AMOS MARTINS MARCELINO, HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA, EDINAUDO RABELLO, ANDERSON DEPRA, LEOMAR SCARAMUSSA
ADMITIR O INGRESSO DA OAB/ES COMO INTERESSADO.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

41ª SESSÃO PLENÁRIA 21/11/2017

DISCUSSÃO DO PROCESSO TC-00820/2014-6

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO – Senhor presidente, houve um pedido por parte do representante da OAB/ES. Estamos deferindo o pedido da OAB neste Processo TC-00820/2014-6, está como terceiro interessado. Então, estamos deferindo, solicitando que a comunicação seja realizada pela Secretaria Geral das Sessões. E o processo já fica adiado para a próxima semana.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-00820/2014-6, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em termos das notas taquigráficas que integram esta Decisão:

1. Admitir o ingresso da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES como terceiro interessado nos presentes autos.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 21/11/2017 – 41ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator), Domingos Augusto Taufner e Sérgio Manoel Nader Borges;

4.2. Conselheiros substitutos presentes: Márcia Jaccoud Freitas e João Luiz Cotta Lovatti;

4.3. Membro do Ministério Público Especial de Contas: Luciano Vieira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

DECISÃO 04332/2017-1 - PLENÁRIO

PROCESSOS: 02376/2017-6, 02915/2009-5

CLASSIFICAÇÃO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PARTES: IDENTIDADE PRESERVADA, EDECIR FELIPE

PROCURADORES: BÁRBARA DALLA BERNARDINA LACOURT

(OAB: 14469-ES), FLAVIO CHEIM JORGE (OAB: 262-ES),

BÁRBARA DALLA BERNARDINA LACOURT (OAB: 14469-ES),

CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB: 10107-ES),

MARCELO ABELHA RODRIGUES (OAB: 7029-ES), ROGRIGO

LIMA RANGEL (OAB: 17040-ES), AMANDA LOYOLA GOULART

(OAB: 24474-ES), CAMILA CARLETE GOMES (OAB: 23460-

ES), NATHÁLIA SAIB DE PAULA (OAB: 20844-ES), KLEBER

MEDICI DA COSTA JÚNIOR (OAB: 23485-ES), THIAGO

FELIPE VARGAS SIMÕES (OAB: 13399-ES), LUDGERO

FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (OAB: 21748-ES),

LUANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERK (OAB: 15866-

ES), MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB: 19008-ES),

MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES (OAB: 14007-ES),

CAROLINA AVELAR DE OLIVEIRA (OAB: 23097-ES), ALEX DE

FREITAS ROSETTI (OAB: 10042-ES), CHRISTINA CORDEIRO

DOS SANTOS (OAB:), MILENA MAGNOL CASAGRANDE (CPF:

139.911.887-08), BÁRBARA DALLA BERNARDINA LACOURT

(OAB: 14469-ES), AMANDA LOYOLA GOULART (OAB: 24474-

ES), RAFAEL BEBBER CHAMON (CPF: 132.207.527-13), CHEIM

JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

(CNPJ: 03.444.489/0001-89), LUCAS GIANORDOLI PINTO

CYPRESTE (CPF: 138.322.347-56), PATRICK GOMES DE

SOUZA (CPF: 154.422.187-82), GABRIEL FERREIRA ZOCCA

(CPF: 171.485.817-02), CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS

(OAB:), TATIANE MENDES RIBEIRO (CPF: 141.781.917-05),

MILENA MAGNOL CASAGRANDE (CPF: 139.911.887-08)

BAIXAR OS AUTOS EM DILIGÊNCIA – À ÁREA TÉCNICA.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

41ª SESSÃO PLENÁRIA 21/11/2017

DISCUSSÃO DO PROCESSO TC-02376/2017-6

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE

MACEDO – Senhor presidente, o tema tem sido debatido em outros

processos, também do exercício de 2009. Tenho prolatado um voto fundamentado com relação à impossibilidade de afastamento do gestor. Então, solicito vista para trazer o voto com embasamento.

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA

LOVATTI – Senhor presidente, uma questão de ordem. No

Processo TC-02376/2017-6, este que acabou de ser pedido vista,

só queria colocar uma situação, até para, talvez, adiantar o debate.

Fiz uma anotação, porque a questão jurídica suscitada pelo relator,

como fundamento do voto, está associada à ilegitimidade *ad*

causam e não foi submetida à área técnica e nem ao Ministério

Público, considerando que só foi submetida quando da sustentação

oral. Então, toda a fundamentação da área técnica e do Ministério

Público está relacionada ao recurso efetivo em relação ao mérito,

e não a essa questão processual. Ia suscitar essa questão como

preliminar. Então, alertaria o conselheiro Ranna porque poderia até

antecipar essa análise. E quando trouxer, poderia fechar esse tema.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB

FERREIRA PINTO - V.Exa. está propondo que o conselheiro Carlos

Ranna analise a possibilidade de...

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA

LOVATTI – Da questão preliminar. E deveria ser submetido...

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB

FERREIRA PINTO - A área técnica e o Ministério Público se

manifestem com relação à ilegitimidade *ad causam*.

O SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA

LOVATTI – Exato.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB

FERREIRA PINTO – Fica o registro. V.Exa., quando trazer o pedido de vista poderá apreciar ou não. E, eventualmente, após o conselheiro Carlos Ranna se manifestar, aí então... Isso não é uma determinação, é uma sugestão.

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Senhor presidente, para fins de celeridade processual, havendo aquiescência dos demais membros do Colegiado, acataria - não sou relator - a preliminar do conselheiro Lovatti, para ouvir a área técnica e o Ministério Público. E aí sim, depois, proferir o voto-vista.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO – O conselheiro Carlos Ranna, então, abre mão do pedido de vista e submete ao relator a possibilidade de aquiescer a sugestão do conselheiro Lovatti como forma de celeridade processual.

O SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Exatamente!

O SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER – Vou aquiescer, então, a proposta do conselheiro Lovatti, encampado pelo conselheiro Carlos Ranna. E remeter o processo à área técnica e ao Ministério Público de Contas, solicitando aos dois a celeridade necessária porque é um processo de metas.

O SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO – Então, o processo foi retirado de pauta e encaminhado à área técnica e ao Ministério Público para manifestação em face da ilegitimidade *ad causam* sugerida. **(final)**

1. DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-02376/2017-6, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos da manifestação oral do conselheiro substituto João Luiz Cotta Lovatti, encampado pelo relator, conselheiro Domingos Augusto Taufner, baixar os autos em diligência, conforme notas taquigráficas.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 21/11/2017 – 41ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator), Domingos Augusto Taufner e Sérgio Manoel Nader Borges;

4.2. Conselheiros substitutos presentes: Márcia Jaccoud Freitas e João Luiz Cotta Lovatti;

4.3. Membro do Ministério Público Especial de Contas: Luciano Vieira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

ATOS DOS RELATORES

DECISÃO MONOCRÁTICA 1730/2017-8

PROCESSO TC:	7137/2016
JURISDICIONADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SERRA
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO:	2015
RESPONSÁVEL:	SAMUEL DIAS DE SOUZA

DECIDO, com fundamento no art. 63, incisos I, da Lei Complementar n.º 621/2012, **CITAR** o senhor **SAMUEL DIAS DE SOUZA** para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente as suas justificativas sobre os indícios de irregularidades elencados no **Relatório Técnico n.º 510/2017-3** e na **Instrução Técnica Inicial n.º 1186/2017-7**, cujas cópias deverão ser enviadas ao responsável.

Em 06 de novembro de 2017.
MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

Decisão Monocrática 1798/2017-6

Processo : 8525/2017

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pinheiros

Assunto: Denúncia

Exercício: 2017

Responsável: Arnóbio Pinheiro Silva – Prefeito Municipal

T

Versam os presentes autos sobre Denúncia encaminhada por

cidadã em face da Prefeitura Municipal de Pinheiros, informando a existência de indícios de superfaturamento e irregularidade na licitação do transporte escolar municipal, nos seguintes termos: **DOS FATOS**

Desde o início da atual gestão, em 01/01/2017, a prática de diversas irregularidades envolvendo a malversação do dinheiro público tem sido fato público e notório no município de Pinheiros - ES, com destaque para o "TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".

A má destinação dos recursos públicos torna-se mais clarividente quando se tem uma arrecadação orçamentária pequena, cujos resultados de aplicação só apontam para uma degradação crescente no oferecimento dos serviços sociais básicos à população local. O município sofre com a desigualdade característica da má distribuição de renda e é marcado pela ausência de políticas públicas estruturais, sendo graves os problemas com saúde, educação e saneamento [...]

DAS IRREGULARIDADES FLAGRADAS NA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS: LESIVIDADE MORAL E PATRIMONIAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Para justificar a necessidade de investigação aqui perseguida, apresento as Vossas Excelências, os itens abaixo descritos.

- I) Imprecisão na descrição do objeto licitado;
- II) Adoção do tipo de licitação pelo critério de menor preço global, em detrimento da contratação por itens {itinerário}, sem justificativa e por não trazer vantagem econômica ao Município;
- III) Adoção de critério de pagamento por trecho, em detrimento da contratação por

km rodado ou aluno transportado, havendo pagamento de valor idêntico para trechos de diferentes quilometragens, sem justificativa;

IV) Ausência de planilha de custos nos processos licitatórios (ADITIVOS -PRORROGAÇÃO E REAJUSTE);

V) Indevida terceirização {subcontratação} do serviço pela contratada, sem autorização expressa do Município, mesmo ciente da situação;

VI) Sobrepreço no valor contratado, em comparação ao preço médio de mercado, por "quilômetro" rodado;

VII) Irregularidade na liquidação das despesas em razão da ausência de controle sobre a identificação do motorista, do monitor, do veículo utilizado e da quilometragem percorrida;

VIII) Da não disponibilização das contas no período e forma exigidos na Lei Orgânica Municipal, art. 22. **VIOLAÇÃO LEGAL AOS PRINCÍPIOS INSculpíDOS NO ART. 7, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LESIVIDADE À MORALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Pelo exposto, **DECIDO** pela **notificação** do senhor **Arnóbio Pinheiro Silva** – Prefeito Municipal de Pinheiros, para que se manifeste sobre as supostas irregularidades apontadas no expediente, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**.

Após manifestação do responsável, sejam encaminhados os autos a este Gabinete.

Acompanha esta decisão, integrando-a, **cópia da peça inicial da denúncia a ser encaminhada ao responsável por meio digital. À Secretaria Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Conselheiro Relator

Decisão Monocrática 1797/2017-1

PROCESSO: 8895/2017-3

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Pinheiros

ASSUNTO: Prestação de Contas Mensal (PCM)

PERÍODO: setembro de 2017

RESPONSÁVEL: Arnóbio Pinheiro Silva

Trata-se de processo de omissão na remessa da Prestação de Contas Mensal - PCM, referente a setembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sob a responsabilidade do senhor Arnóbio Pinheiro Silva.

Considerando o teor da **Instrução Técnica Inicial 1474/2017**, e, com fundamento no artigo 2º da Resolução TC 294/2015 e art. 63, I, da Lei Complementar 621/2012 e dos artigos 358, III e 359 da Resolução TC 261/2013, **DECIDO:**

Pela **CITAÇÃO** do senhor **Arnóbio Pinheiro Silva**, para que no prazo de **15 (quinze) dias** improrrogáveis apresente as justificativas que julgar pertinentes, face ao não atendimento do Termo de Notificação eletrônico; Pela **NOTIFICAÇÃO** do senhor **Arnóbio Pinheiro Silva**, para que no prazo de **15 (quinze) dias** improrrogáveis encaminhe a esta Corte a Prestação de Contas Mensal indicada na **Instrução**

Técnica Inicial 1474/2017;

Registra-se que não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Ressalta-se, ainda, que o não atendimento desta decisão poderá implicar em **sanção de multa**, conforme disposição dos art. 389, VIII e IX da Resolução TC 261/2013 e artigo 135, VIII e IX, da Lei Complementar 621/2012.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da **Instrução Técnica Inicial 1474/2017**, elaborada pela Secex Contas.

À **Secretaria Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Conselheiro Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 244-P, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar o servidor **WILLIAM RIBEIRO MOTA**, matrícula nº 203.157, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 na SecexEngenharia, substituindo o coordenador **JOSÉ LÚCIO DA SILVA PINHO**, matrícula nº 202.801, afastado da referida função por motivo de substituição do Secretário, no período de 17/11/2017 a 1/12/2017.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente
Republicada por incorreção

PORTARIA 245-P, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC -8249/2014,

RESOLVE:

efetuar a **progressão por escolaridade** do servidor ocupante do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto no artigo 6º, § 1º, inciso III da Lei Complementar § Estadual 660/2012, conforme abaixo:

MATR.	NOME	NÍVEL	REF.	VIGÊNCIA
203607	Giuliano Medina Silva	I	5	1/9/2017

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

PORTARIA 246-P, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, Inciso IV da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 203.192, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 na SecexEstado, substituindo a coordenadora **RAQUEL SPINASSE GIL SANTOS**, matrícula 203.532, afastado da referida função por motivo de licença médica, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

PORTARIA 247-P, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar a servidora **VIVIANE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula nº 203.557, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Luiz Henrique Anastácio da Silva, substituindo o servidor **GUSTAVO COUTINHO PINTO**, matrícula nº 203.423, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 20/11/2017, enquanto durar o seu afastamento.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA 248-P, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar o servidor **DARCY SALES FILHO**, matrícula nº 202.982, ocupante do cargo efetivo de assistente técnico, para ocupar a função de coordenação técnica FG-5 na Secretaria de Finanças e Contabilidade, substituindo o coordenador **DANILO MORAES SILVA SCOPEL**, matrícula nº 203.605, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 20/11/2017 a 4/12/2017.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

PORTARIA 249-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar o servidor **ALISSON SILVA DE ANDRADE**, matrícula 203.520, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 na SecexEngenharia, substituindo o coordenador **GUILHERME ABREU LIMA E PEREIRA**, matrícula 203.089, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 6/12/2017 a 20/12/2017.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

ATOS DA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

NOTIFICAÇÃO

- PROCESSO - TC- 8.512/2017
ASSUNTO - AGRAVO
AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JURISDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AGRAVADO - LUIZ CARLOS "CACÁ" GONÇALVES
ADVOGADOS - MILTRO JOSÉ DALCAMIN (OAB-ES Nº 9.232), HELLEN SYNTHIA SPINASSÉ (OAB-ES Nº 10.050), MICHELE DALCAMIN 9OAB-ES Nº 11.322), SIMONE GUDDI DA SILVA BORTOLINI (OAB-ES Nº 8.061) E THIAGO DE ARAÚJO COELHO (OAB-RJ Nº 124.947)
REFERÊNCIA: - **PROCESSO TC 2.080/2004 (FISCALIZAÇÃO-AUDITORIA) ACÓRDÃO TC 789/2017-PLÊNARIO**
Fica o Senhor LUIZ CARLOS "CACÁ" GONÇALVES, por seus advogados MILTRO JOSÉ DALCAMIN (OAB-ES Nº 9.232), HELLEN SYNTHIA SPINASSÉ (OAB-ES Nº 10.050), MICHELE DALCAMIN 9OAB-ES Nº 11.322), SIMONE GUDDI DA SILVA BORTOLINI (OAB-ES Nº 8.061) E THIAGO DE ARAÚJO COELHO (OAB-RJ Nº 124.947), **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 01806/2017-7**, prolatada no Processo TC 8.512/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis apresente suas contrarrazões recursais, se assim quiser, ficando ciente do direito de sustentação oral quando do julgamento do Agravo, cujo conteúdo integral encontra-se no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)

- **PROCESSO** - TC- 8.263/2017
ASSUNTO - PEDIDO DE REEXAME
RECORRENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JURISDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
RECORRIDOS - RAFAEL FAVATTO, RODNEY ROCHA MIRANDA E SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADOS - ALTAMIRO THADEU FROTINO SOBREIRO (OAB/ES 15.786), GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 16.046), MARIANA DA SILVA GOMES (OAB/ES 22.270), RODRIGO BARCELLOS GONÇALVES (OAB/ES 15.053) E VALTAZAR MACHADO (OAB/ES 9.442)

REFERÊNCIA: - **PROCESSO TC 7.863/2013 (FISCALIZAÇÃO-REPRESENTAÇÃO) ACÓRDÃO TC 511/2017-PLENÁRIO**

Ficam os Senhores RAFAEL FAVATTO, RODNEY ROCHA MIRANDA E SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, por seus advogados RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 16.046), MARIANA DA SILVA GOMES (OAB/ES 22.270), RODRIGO BARCELLOS GONÇALVES (OAB/ES 15.053) E VALTAZAR MACHADO (OAB/ES 9.442), **NOTIFICADOS** da **Decisão Monocrática 01783/2017-1**, prolatada no Processo TC 8.263/2017, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresentem suas contrarrazões recursais, se assim quiserem, ficando cientes do direito de sustentação oral quando do julgamento do Pedido de Reexame, cujo conteúdo integral encontra-se no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 PROC. TC 2266/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, visando à **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de áudio e vídeo ,conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital**. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12h00 do dia 06/12/2017.

Início da Sessão Pública: 13h00 do dia 06/12/2017.

O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 22 de novembro de 2017.

Daniel Santos de Sousa
 Pregoeiro Oficial - TCEES

TCE-ES

Visão

Ser reconhecido
 como instrumento
 de cidadania.

TRIBUNAL DE CONTAS
 Estado do Espírito Santo

pesquisa agendada

Acompanhe de maneira fácil e rápida as decisões de seu interesse publicadas no Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Tribunal de Contas.

Basta acessar a pesquisa agendada, cadastrar quaisquer nomes ou palavras-chave e sempre que o assunto for publicado você receberá, por e-mail, um aviso do diário alertando sobre a divulgação.

Facilite sua consulta. Cadastre-se.

Seu cadastro em 8 passos

- 1 Acesse a página do Diário no portal do TCE-ES: <http://diario.tce.es.gov.br>
 - 2 Clique em Pesquisa Agendada
 - 3 Clique em Cadastre-se
 - 4 Preencha o formulário
 - 5 Clique novamente em Pesquisa Agendada
 - 6 Clique em Incluir Palavra Chave
 - 7 No campo "Descrição" insira a palavra chave a ser pesquisada.
 - 8 Coloque uma palavra chave por vez. Refaça esta ação quantas vezes for necessário.
- Clique em Log Off

